EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES DE ATIVIDADE DE ENSINO – 2023/2 – CRONOGRAMA SUPLEMENTAR Nº 01

O Departamento de Direito Privado e Processo Civil torna públicas as informações referentes à seleção de monitores de atividades de ensino para o período letivo de 2023/2 – Cronograma Suplementar, de acordo com a Instrução Normativa nº 03/2022 – PROGRAD/SEAD.

1 DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para as modalidades de bolsas de Monitoria de Atividade de Ensino deverão ser feitas através do **Portal do Aluno**, no período de **16/10/2023 a 27/10/2023.**

2 DAS VAGAS E DAS MODALIDADES:

Estão sendo oferecidas vagas de monitoria nas atividades de ensino relacionadas no Quadro de Vagas abaixo, conforme as modalidades:

Atividade de Ensino:	Modalidade:	Nº de vagas:
(DIR02026) DIREITO EMPRESARIAL IV Prof. Luis Renato Ferreira da Silva *Segunda 07:30-09:10* *Segunda 18:30-20:10*	Monitoria Presencial - Voluntária	01
(DIR02023) TEORIA GERAL DOS CONTRATOS Prof. Maria Claudia Cachapuz *Quinta 18:30-21:50*	Monitoria Presencial - Voluntária	01
(DIR02019) DIREITO DAS OBRIGAÇÕES Prof. Tula Wesendonck *Terça 18:30-21:50*	Monitoria Presencial - Voluntária	02
(DIR02021) RESPONSABILIDADE CIVIL Prof. Tula Wesendonck *Quarta 07:30-09:10* *Quinta 20:30-22:10*	Monitoria Presencial - Voluntária	02
(DIR02017) PARTE GERAL DO DIREITO CIVIL Prof. Bruno Miragem *Segunda 18:30-21:50*	Monitoria Presencial - Voluntária	01
(DIR02009) TEMAS ATUAIS DE DIREITO PRIVADO Prof. Carlos Klein Zanini *Sexta 11:30-14:50*	Monitoria Presencial - Voluntária	02

3 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Para que o aluno possa ser cadastrado como monitor no Sistema de Monitoria, esse deverá preencher os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFRGS, entre a segunda e última etapa (semestre);
- Comprovar aprovação ou liberação na(s) atividade(s) de ensino objeto da Monitoria ou equivalente para fins da Monitoria;
- Ter disponibilidade de tempo de 20 (vinte) horas semanais;
- Possuir conta bancária ativa no Banco do Brasil, em nome do futuro monitor (não pode ser contas de terceiros), ser conta corrente (não pode ser do tipo poupança), e ser individual (não pode ser conjunta);
- Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa ou programa acadêmico da UFRGS, remunerado ou não, que exijam que contrapartida de carga horária, tais como Iniciação Científica, PET, Estágio Não-obrigatório, Bolsa de Extensão e Bolsa Aperfeiçoamento PRAE, entre outros;
- Não ter vínculo empregatício, de natureza pública ou privada;
- Não estar em débito no Sistema de Bibliotecas da Universidade.

4 DA SELEÇÃO DE MONITORES:

Os candidatos a bolsas de monitoria poderão concorrer em de mais uma atividade de ensino e mais de uma modalidade de monitoria. Entretanto, o candidato selecionado em uma vaga poderá assumir somente uma monitoria em uma atividade de ensino, em uma modalidade. Não é permitido ao monitor atuar em mais de uma atividade de ensino e/ou em mais de uma modalidade.

4.1 Do Período e Forma da Seleção:

a) **Disciplinas do Prof. Luis Renato e Prof. Maria Claudia Cachapuz:** Entrevista online dia 31/10/2023, às 16hs. Link: https://mconf.ufrgs.br/webconf/selecao-monitorias-fdir

b) **Disciplina da Prof. Tula Wesendonck:** Durante o período de 30/10 a 06/11, a seleção se dará por análise de documentos. Os alunos inscritos deverão enviar currículo breve (lattes, preferencialmente) e histórico para o e-mail tula@ufrgs.br

c) **Disciplina do Prof. Carlos Klein Zanini:** Durante o período de 30/10 a 06/11, a seleção se dará por análise de documentos. Os alunos inscritos deverão enviar histórico da graduação; currículo breve (lattes, preferencialmente) e carta de intenção/motivação para o e-mail carlos.zanini@mbz.adv.br

d) **Disciplina do Prof. Bruno Miragem:** Durante o período de 30/10 a 06/11, a seleção se dará por análise de documentos. Os alunos inscritos deverão enviar currículo breve (lattes, preferencialmente) e histórico para o e-mail bmiragem@uol.com.br

4.2 Critérios de Seleção:

Serão considerados os seguintes aspectos:

a) desempenho acadêmico na atividade de ensino objeto da monitoria;

b) disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades de monitoria;

c) participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

d) interesse no desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente.

Serão também observadas no processo seletivo as informações que constam na Instrução Normativa nº 03/2022 – PROGRAD/SEAD.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da seleção será divulgado por e-mail e no mural da Secretaria Geral da Faculdade, até o dia seguinte ao da seleção.

6 DO RECURSO

Para os candidatos que não concordarem com o resultado, há o prazo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado para que possam realizar o recurso. O recurso deverá ser encaminhado ao rh_dir@ufrgs.br para ser analisado pela banca responsável pela seleção.

7 CADASTRO DOS MONITORES

Para finalização do cadastro dos monitores selecionados, é obrigatório informar ao Setor de Recursos Humanos da Faculdade de Direito, pelo e-mail rh_dir@ufrgs.br , os dados bancários dos alunos, caso esses não tenham sido informado na hora da inscrição no Portal do Aluno. É dever de o selecionado estar ciente da situação da sua conta bancária, que deve estar ativa, estar no nome do futuro monitor (não pode ser contas de terceiros), deve ser necessariamente do Banco do Brasil, ser conta corrente (não pode ser do tipo poupança), e ser individual (não pode ser conjunta).

A informação de quem será o Orientador do monitor será informada no momento do cadastro, assim como as turmas de atuação dos monitores, no caso da modalidade de Monitoria a Distância - Utilizando Tecnologia EAD.

8 ASSINATURA NO TERMO DE COMPROMISSO:

Os monitores selecionados e já cadastrados deverão assinar eletronicamente o Termo de Compromisso no Portal do Aluno. Um tutorial sobre como assinar os Termos está disponível nos sites da PROGRAD (www.ufrgs.br/prograd/monitorias-de-atividades-de-ensino) e SEAD (www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/monitoria).

A falta das assinaturas do monitor e do orientador impede o recebimento do valor da bolsa em casos de bolsa remunerada.

O monitor só estará autorizado a iniciar sua atuação junto ao Programa de Monitoria de Atividade de Ensino, conforme a vigência estipulada no Termo de Compromisso, que só valerá após as assinaturas dele e do Orientador.

9 DO PAGAMENTO DA BOLSA

Atualmente, o valor das bolsas remuneradas é de R$ 700,00 (setecentos) reais.

Os pagamentos são proporcionais aos dias trabalhados, considerando as datas oficiais de início e término das atividades cadastradas no Sistema.

O pagamento será efetivado até o 10º dia útil do mês subsequente.

Não serão realizados pagamentos retroativos.

O monitor só estará vinculado à folha de pagamento APÓS as assinaturas no Termo de Compromisso do Monitor e do Orientador, realizadas eletronicamente no próprio Portal do Aluno e do Servidor, respectivamente.

10 DA VIGÊNCIA/VALIDADE DO EDITAL:

Este Edital será válido para o período letivo de 2023/2.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS:

Uma vez realizadas as assinaturas eletrônicas no Termo, o aluno está autorizado a iniciar sua atuação na Monitoria conforme vigência estipulada no Termo de Compromisso de Monitoria. Em caso de dúvidas, entre em contato com rh_dir@ufrgs.br

Porto Alegre, 11 de Outubro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA GENARI COSTA
Data: 11/10/2023 08:56:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Genari Costa
Setor de Recursos Humanos da Gerência Administrativa da Faculdade de Direito